



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 05/2003, QUE DISPÕE SOBRE O  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput do art. 60 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 60. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, na Câmara Municipal, uma vez por semana, nas segundas ou sextas-feiras, em horários previamente agendados, com a seguinte ordem dos trabalhos:*

*(...)*

*§ 4º O disposto no caput deste artigo não impede a realização de Sessão Especial e de Sessão Solene, desde que regimentalmente aprovada e previamente agendada.”*

**Art. 2º** O art. 84 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

*“§ 12. Além da Sessão Ordinária, somente será realizada uma Sessão por dia, seja ela especial, solene, secreta ou audiência pública.”*

**Art. 3º** O art. 227 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:


*“Parágrafo Único. A realização de audiências públicas obedecerá ao disposto no § 12 do art. 84 deste Regimento Interno.”*



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE MAIO DE 2009.**

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente

  
**José Freire da Costa**  
1º Vice-Presidente

  
**Geraldo Amorim de Sousa**  
2º Vice-Presidente

  
**Benilton Lúcio Lucena da Silva**  
1º Secretário

  
**Ronivon Ramalho Diniz**  
2º Secretário

  
**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
3º Secretário

IMPRESSÃO DE RESOLUÇÃO Nº 11/09

27.05.09

124